



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 586 – Santa Branca, quarta-feira, 18 de março de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 04 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria nº 476, de 18 de março de 2.026.....fl.02

Portaria nº 477, de 18 de março de 2.026.....fl.02

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resolução.....fl.04

Licitação.....fl.04

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 18 de março de 2026



Portarias**PORTARIA Nº 476, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.**

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 631/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, sob forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos e combustível de Diesel S10, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e outro monitor, para os alunos matriculados na Rede de Ensino, Linhas Estaduais, Municipais Compartilhadas e Creches Municipais, do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Alexandra Cristiane S. F Meirelles, matrícula 13718

Gestor do Suplente: Giusepe Matheus Magalhães, matrícula 13621

Fiscal do Contrato: Valmir Francisco Santos, matrícula 13790

Fiscal do Suplente: Cesar Augusto Camargo, matrícula 12823

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 477, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 667/2026, cujo objeto é a prorrogação do

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



3
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 586 – Santa Branca, quarta-feira, 18 de março de 2026

prazo de vigência do contrato nº 61/2024, do qual se refere a Locação de PABX para troncos digitais – Modelo O1 E1, com 01 ramal digital, 01 terminal inteligente digital e 23 ramais analógicos, do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Melissa de Almeida Godoi Torralbo, matrícula 13502

Gestor do Suplente: Debora Cristina de Souza, matrícula 12852

Fiscal do Contrato: Geovane Henrique Burgareli, matrícula 12359

Fiscal do Suplente: Antonio Carlos Rangel Pinto, matrícula 12281

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de março de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de março de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 18 de março de 2026





DIÁRIO OFICIAL

Poder
Legislativo
Seção II

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Biênio 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

João Batista de Almeida Junior	Presidente	Francisco de Assis Nunes da Silva	1ª Secretário
Ronilhon Richard dos Santos	1º Vice-Presidente	Edson Luiz de Sousa Lemes	2º Secretário
Juan Jimenez Jurado Júnior	2º Vice-Presidente		

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano V - Número 586 – Santa Branca, quarta-feira, 18 de março de 2026

<https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/>

Atos Oficiais

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Branca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O subsídio mensal dos agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Branca, fica revisto em 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), conforme apurado pelo índice IPC/FIPE, referente exclusivamente às perdas inflacionárias verificadas no período de janeiro a dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, a título de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37; no § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal e no artigo 5º da Resolução nº 01, de 27 de junho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 17 de março de 2026.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santa Branca e publicada no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 41/2026

A Câmara Municipal de Santa Branca - SP, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e da Resolução nº 02, de 02 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Branca, as contratações diretas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a pretensão de adquirir equipamentos de informática e materiais de apoio administrativo destinados ao Gabinete da Presidência e setor administrativo, conforme Termo de Referência. Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que esta Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail contato@camarasantabranca.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Santa Branca, no endereço Praça Ajudante Braga, nº108, Centro, Santa Branca – SP. Termo de referência e modelo de proposta poderão ser atendidos através do e-mail: contato@camarasantabranca.sp.gov.br.

Junte-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Santa Branca.

Santa Branca/SP, 18 de março de 2026.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 18 de março de 2026

